

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 561 – Edição Especial de Julho de 2022

Sousa/PB - Segunda, 18 de Julho de 2022



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 561 – Edição Especial de Julho de 2022

Sousa/PB – Segunda, 18 de Julho de 2022

CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E O GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APÓSTOLOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e o **GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APÓSTOLOS**, com sede na Rua Domiciano Pires Braga, SN, Bairro Jardim Sorrilandia I, CEP: 58805-155, Sousa-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 27.458.254/0001-04, mediante a Lei de Utilidade Pública nº 2.666 de 05 de maio de 2017, neste ato representado por **RENATO GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2703707 - SSP/PB, CPF nº 040.487.214-02, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA** e o **GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APÓSTOLOS** com vistas a conceder recurso financeiro para fomentar o trabalho realizado pela associação, entre outras atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - Compete ao Município:

A - Repassar a quantia de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) em parcela única ao **GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APÓSTOLOS**, a ser pago até o dia 18 de julho de 2022.

2 - Compete ao GRUPO DE ORAÇÃO SANTA ÁGATA MISSÃO DOS APÓSTOLOS:

A - Prestar contas de repasse da contribuição do trabalho realizado, junto a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até trinta (30) dias da data da transferência dos recursos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos do Art. 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

CLÁUSULA QUARTA – Do Ressarcimento:

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA QUINTA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro Competente:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 18 de julho de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

RENATO GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 561 – Edição Especial de Julho de 2022

Sousa/PB – Segunda, 18 de Julho de 2022

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/2022-
PMS/GAB

SOUSA (PB), 21 DE
MARÇO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR POR MAIS 02 (DOIS) ANOS A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, concedida a **FRANCIMAR GOMES DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal ocupante de Cargo sob Provimento Efetivo Motorista D, com Matrícula Nº 127456, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a partir de sua Publicação no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2022-
PMS/GAB

SOUSA (PB), 14 DE JULHO
DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “a” e Inciso III, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 38 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e conforme apurado nos autos do Processo Administrativo Nº 202207115231 a Servidora **FRANCISCA DALVA BARBOSA**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com Matrícula Nº 303602, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria surta seus administrativos e legais efeitos a desde 01/Julho/2022, devendo ser publicado no Mural do Paço Municipal e/ou em órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JULHO DE 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 561 – Edição Especial de Julho de 2022

Sousa/PB – Segunda, 18 de Julho de 2022

PORTARIA Nº 069/2022-
PMS/GAB

SOUSA (PB), 14 DE JULHO
DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994 c/c a Lei Municipal Nº 2.415-A/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, conforme preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei Municipal Nº 2.415-A/2012 apurado nos autos do Processo Administrativo Nº 2021.0203.5346, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** de um Turno Diário da Carga Horária Semanal, sem prejuízo da remuneração do Cargo que ocupa à **JOANA DARCK ISMAEL DE ARAÚJO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Professor Educação Básica I – Classe C, sob Matrícula Nº 11346, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º -DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, surtindo seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Agosto/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JULHO DE 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 069/2022-
PMS/GAB

SOUSA (PB), 14 DE JULHO
DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994 c/c a Lei Municipal Nº 2.415-A/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a Servidora **FRANCIMAR ALVES DE OLIVEIRA SILVA**, Servidora Pública Municipal, atualmente ocupando o cargo sob Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, sob Matrícula Nº 11582, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba, para, doravante, desempenhar as funções de Cozinheira, junto à referida Secretaria, sem prejuízo dos seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo Nº 20205051757, até ulterior deliberação.

Art. 2º -DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, surtindo seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Agosto/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JULHO DE 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 561 – Edição Especial de Julho de 2022

Sousa/PB – Segunda, 18 de Julho de 2022

PORTARIA Nº 071/2022-
PMS/GAB

SOUSA (PB), 19 DE JULHO
DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES POR TRÊS ANOS, conforme requerido nos autos do Processo Administrativo Nº 202206284764, à Servidora **HILANA CRISTINA LINS MACHADO**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Psicólogo, com Matrícula Nº 303641, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social / Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º -DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, surtindo seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Agosto/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2022-
PMS/GAB

SOUSA (PB), 14 DE JULHO
DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994 c/c a Lei Municipal Nº 2.415-A/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, conforme preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei Municipal Nº 2.415-A/2012 apurado nos autos do Processo Administrativo Nº 202012032250, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** de um Turno Diário da Carga Horária Semanal, sem prejuízo da remuneração do Cargo que ocupa à **MARIA DOS REMÉDIOS XAVIER LACERDA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo de Revisor, sob Matrícula Nº 9303784, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba.

Art. 2º -DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, surtindo seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Agosto/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JULHO DE 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO